

PROCESSO DIGITALIZADO Nº 063/2022/PRES/ADAPS

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 021/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A ITS CUSTOMER SERVICE LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária, em âmbito nacional, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70.070-120, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF sob o nº [REDACTED] designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. ITS CUSTOMER SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.728/0001-04, com sede na Rua Mansur Elias, Centro de Santo Amaro da Imperatriz, nº 50, CEP: 88.140-000, neste ato representado por seu representante legal, Jackson Dalfovo, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-SC e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**,

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2022/PRES/ADAPS e em observância a Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 é:

1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por igual período de mais 6 (seis) meses;

1.1.2. RENOVAR a Garantia Contratual, prevista originalmente na Cláusula Oitava; e

1.1.3. ADICIONAR um subitem na Cláusula Nona - Das Obrigações das Partes

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 021/2022, tem seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato vigorará pelo período de mais 6 (seis) meses, de 05/03/2024 a 05/09/2024, ou pelo tempo necessário à conclusão de novo processo licitatório, condição resolutiva que ensejará a extinção contratual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual, do Contrato nº 021/2022, passará a ter a seguinte redação:

“Quanto ao cumprimento das obrigações deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global, em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura deste Termo Aditivo.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Adiciona-se à Cláusula Nona - Das Obrigações das Partes, o subitem “dd” ao item 9.2 da Contratada, por meio deste Termo Aditivo:

“dd) A CONTRATADA se responsabiliza pelo direcionamento de todas as ligações recebidas, por um período mínimo de 90 (noventa) dias após a finalização do contrato, para o telefone a ser indicado pela AGSUS.”

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2022, naquilo que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 05 de março de 2024.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

JACKSON DALFOVO
Representante Legal

TESTEMUNHA ADAPS
Nome: Mauriceia de Oliveira Abreu

TESTEMUNHA ITS CUSTOMER
Nome: Fernanda Bourdot

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: 30177088-61e1-46c2-b690-5af120e3d100

Resumo do arquivo original: eb962ab7d69533a8ee973e0dea5eb7f7b869a37abb04e8661aafdaae56e0c981

Data: 05/03/2024 13:08:24 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Presidente da AgSUS

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Data: 05/03/2024 13:08:23 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Testemunha da Its Customer

E-mail: fernanda.bourdot@itscs.com.br

Telefone: Não informado

Data: 05/03/2024 11:23:04 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Representante Legal - Its Customer

E-mail: jackson.dalfovo@itscs.com.br

Telefone: Não informado

Data: 05/03/2024 11:26:38 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Testemunha da AgSUS

E-mail: mauriceia.abreu@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Data: 05/03/2024 11:04:10 Horário de Brasília (GMT-03:00)